

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Indicação de Autoridade n.º 08, DE 2006

Indica o nome do Deputado **AROLDO CEDRAZ** para preenchimento da vaga de Ministro, aberta no Tribunal de Contas da União.

Autor: Liderança do Partido da Frente Liberal – PFL

I – RELATÓRIO

Esta Comissão tem a honrosa incumbência de examinar e pronunciar-se sobre a Indicação de Autoridade n.º 8, de 2006, de autoria da Liderança do PFL, assinada pelo seu Líder, ilustre Deputado Rodrigo Maia, indicando o nome do Senhor, **AROLDO CEDRAZ** para preencher a vaga aberta na composição do Tribunal de Contas da União, destinada ao preenchimento por escolha do Congresso Nacional, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, do art. 105, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e do Decreto Legislativo nº 6, de 22 de abril de 1993, alterado pelo Decreto Legislativo nº 18, de 28 de abril de 1994.

Em face da recente aposentadoria do Ministro Adylson Motta, concedida por Decreto do Senhor Presidente da República, abriu-se nova vaga na composição do Tribunal de Contas da União, a ser provida mediante escolha da Câmara dos Deputados, nos termos da supracitada Lei nº 8.443, de 1992. Regulamentando o processo legislativo aplicado a essa especial modalidade de indicação de autoridade, o Decreto Legislativo nº 6, de 1993, alterado pelo Decreto Legislativo nº 18, de 1994, estabelece que a presente vaga de Ministro do TCU será preenchida mediante iniciativa desta Comissão, que submeterá as indicações aprovadas à votação do Plenário da Câmara dos Deputados.

No exercício da competência que lhe é atribuída, portanto, esta Comissão de Finanças e Tributação deve examinar e pronunciar-se sobre a Indicação de Autoridade n.º 8, de 2006, para designar o nome do nosso insigne Colega de Parlamento, o nobre Deputado **AROLDO CEDRAZ**, ilustre

representante do Estado do Bahia, para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

O Deputado **AROLDO CEDRAZ**, natural de Valente, na Bahia, e é PHD em Medicina Veterinária Universidade de Hannover na Alemanha.

Graduou-se também com distinção no curso de técnico em contabilidade pela Fundação Visconde de Cairu, em Salvador, em 1968.

No inicio da década de 80, ocupou o cargo de diretor e pró-reitor interino de pesquisa e pós-graduação da Universidade Federal da Bahia. Em 1987 ocupou o cargo de Secretário de Recursos Hídricos e Irrigação do Estado da Bahia e Chefe da Casa Civil da Prefeitura de Salvador/BA no período de 1989 a 1990.

Elegeu-se Deputado Federal em 1991, sendo que atualmente encontra-se na fruição de seu quarto mandato consecutivo. Só se licenciou do mandato de Deputado Federal na legislatura de 1999-2003 para exercer o cargo de Secretário de Indústria, Comércio e Mineração do Estado da Bahia, no período de dezembro de 2000 a 27 de março de 2001.

Nesta Casa Legislativa integra, como membro titular, a Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, tendo já ocupado como titular, a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle e a de Finanças e Tributação, além integrar diversas Comissões Especiais, Comissões Externas e o Grupo de Trabalho de Lei das Falências na qualidade de titular e o Grupo Parlamentar Brasil- Alemanha na função de Presidente (2004-2006). Integra também a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional como titular.

Prestou inestimável colaboração na Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados e na Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização, não só em virtude de sua formação como técnico em contabilidade, mas também em razão de sua experiência como administrador público, por mais de dez anos.

No seu partido, o PFL, é Secretário para Assuntos Internacionais e Secretário Geral da Comissão Executiva do PFL/BA, além de também ocupar a Diretoria de Relações Internacionais do Instituto Tancredo Neves.

II – VOTO DO RELATOR

O *curriculum vitae* que analisamos e que instrui a indicação em apreço demonstra, de modo cabal e irrefutável, a sólida formação acadêmica e a

significativa experiência profissional de homem público apresentados pelo eminente Deputado **AROLDO CEDRAZ**.

Resta sobejamente demonstrada que o candidato ao longo de sua vida pública ofereceu inestimável colaboração ao serviço público, de modo geral e precipuamente à atividade parlamentar, na qual se destacou pela sua brilhante atuação, especialmente na Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados e na Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização. É o candidato detentor de idoneidade moral, reputação ilibada, possui notórios conhecimentos nas áreas contábil, econômica, financeira e de administração pública além de ter exercido por mais de dez anos efetiva atividade profissional que exige tais conhecimentos.

O seu currículum exemplar demonstra o amplo conhecimento que possui na administração da coisa pública, na atividade contábil e a sua destacada atividade como Deputado Federal o que vem a corroborar no entendimento de sua plena aptidão e vocação para o exercício da nobre missão para a qual foi indicado pela Liderança do PFL, bem assim sua elevada qualificação para exercer, com máxima proficiência, o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

Portanto, somos de parecer plenamente favorável à condução do nome do Senhor Deputado **AROLDO CEDRAZ**, por esta Comissão de Finanças e Tributação, ao Plenário da Casa, para que delibere sobre sua indicação para preencher a vaga de Ministro do Tribunal de Contas da União.

Sala das Comissões, em de de 2006.

DEPUTADO PAUDERNEY AVELINO
Relator